



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600482-93.2024.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600482-93.2024.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.474

(18/12/2024)

*Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 2ª Zona Eleitoral, com sede em Maceió, por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo sei! nº 0010972-85.2024.6.02.8000, instruído pela Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades - SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o período bienal de exercício jurisdicional do Excelentíssimo Senhor JOSÉ BRAGA NETO junto à 2ª Zona Eleitoral (Maceió/AL) chegará a termo no dia 09/01/2025;

CONSIDERANDO que, em consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas e deste Regional, verificava-se que, dentre os Juízes de Direito da Comarca da Capital, deveria ser indicada para a titularidade da 33ª Zona Eleitoral a Excelentíssima Senhora Dra. OLÍVIA MEDEIROS;

CONSIDERANDO, a teor do contido no Processo sei! nº 0001876-80.2023.6.02.8000, o Requerimento firmado pela Excelentíssima Doutora Olívia Medeiros, por meio do qual Sua Excelência declina, por motivo de foro íntimo, da indicação para comandar o Juízo Eleitoral da 2ª Zona;

CONSIDERANDO que, em nova consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas e deste Regional, verificou-se que, dentre os demais Juízes de Direito remanescentes da Comarca de Maceió, deve ser indicado para a titularidade da 2ª Zona Eleitoral o Excelentíssimo Senhor Dr. JOSÉ AFRÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA,

CONSIDERANDO, a teor do contido no Processo sei! nº 0010972-85.2024.6.02.8000, o registro de manifestação exarada pelo Excelentíssimo Doutor José Afrânio dos Santos Oliveira, por meio da qual Sua Excelência declarou, de forma inequívoca, sua total falta de interesse em assumir a titularidade da 2ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO que, em derradeira consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas e deste Regional, verificou-se que, dentre os demais Juízes de Direito remanescentes da Comarca de Maceió, deve ser indicado para a titularidade da 2ª Zona Eleitoral o Excelentíssimo Senhor Dr. JOSÉ CÍCERO ALVES DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. *José Cícero Alves da Silva*, Juiz de Direito titular da 4ª Vara Cível da Capital e Desembargador Eleitoral Substituto pela Classe dos Juízes de Direito, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 2ª Zona, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o art. 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente